

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

C.N.S. 12.380-2

matrícula

= 56.370 =

ficha

= 1 =

15 de Julho de 2019

Botucatu,

APARTAMENTO 12, localizado no 1º andar, do Bloco 18, no empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I", com frente para a rua D, prolongamento da Avenida A, sob nº 1021, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo terraço, sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e vaga de garagem para automóvel, descoberta, de uso e propriedade comum dos condôminos, confronta, de quem do hall do pavimento observa, pela frente com o hall e com a unidade de "final 1"; pelo lado direito com vão de claridade; pelo lado esquerdo com vão de claridade; e pelos fundos com vão de claridade, possui a área privativa de 54,98 m², a área comum de 6,62 m², perfazendo a área total construída de 61,60 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0040271 no terreno e nas demais coisas de uso comum.

Identificação municipal: 11.0245.0001 (área maior).

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10188/01, pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4.

Registro Anterior: R.1, de 18/01/2018 (Aquisição) e R.4, desta data (Instituição e Especificação), na matrícula 54.164.

Selo digital: 1238023110A00000184009196

AV.1/56.370.-

Conforme instrumento que originou a averbação 2, na matrícula 54.164, consta que o empreendimento comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei 10188/01 e o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, e, na alínea "e", todos os imóveis que compõem o empreendimento e integram o patrimônio do FAR, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até R\$ 1.600,00 e/ou R\$ 3.275,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV com recursos do FAR. (Prenotação 131926, de 26/06/2019). Botucatu, 15 de Julho de 2019. O oficial Substituto: _____

Selo digital: 1238023310A0000018425719X

continua no verso

matrícula

= 56.370 =

ficha

= 1 =

verso

R.2/56.370.-

Selo digital: 1238023210A00000193325193

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos FAR, com caráter de escritura pública, datado de 30 de Setembro de 2019 (Contrato nº 171002879210), o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, transmitiu a ANA LUCIA SANTOS, RG 348627920 SSP/SP, CPF 280.065.998-07, solteira, maior, doméstica, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Manoel Fernandes Cardoso, nº 191, Centro, pela quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o imóvel objeto desta (Prenotação 134769, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: -

R.3/56.370.-

Selo digital: 1238023E10A0000019332619D

Pelo contrato referido no registro anterior, ANA LUCIA SANTOS, já qualificada, constituiu-se devedora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, da quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo Sistema de Amortização SAC, vencendo-se a primeira no dia 30/10/2019 e sendo de R\$ 80,00 o seu valor, inclusive acessórios, dando em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 84.000,00. (Obs: Encargo mensal inicial: R\$ 658,33; Subvenção FAR: R\$ 578,33). As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 134769, de 11/12/2019). Botucatu, 27, de Dezembro de 2019. O oficial Substituto: -

AV.4/56.370.-

Selo digital: 1238023310A0000019332719X

Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta. (Prenotação 134769, de 11/12/2019). Botucatu, 27, de Dezembro de 2019. O oficial Substituto: -

AV.5/56.370

Selo digital: 1238023310A00000283972240

Nos termos da certidão de penhora, datada de 08 de novembro de 2024, emitida via eletrônico (PPO PH000542737), extraída dos autos nº 10072018020238260079, de execução civil movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, CNPJ 35.229.242/0001-36, em relação a ANA LUCIA SANTOS, já qualificada, que tramita pelo 3º ofício Cível desta Comarca de Botucatu/SP, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel objeto desta, gravado com alienação fiduciária, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 2.334,89. Depositária: a executada. (Prenotação 164185, de 08/11/2024). Botucatu, 02 de dezembro de 2024. O Oficial Substituto: -

continua na ficha n.º 2

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

matricula

= 56.370 =

ficha

= 2 =

C.N.S. 12.380-2

28 de Agosto de 2025

Botucatu, _____

AV.6/56.370

Selo digital: 1238023E10A00000296737255

Nos termos da certidão de penhora, datada de 11 de agosto de 2025, emitida via eletrônico (PPO PH000581401), extraída dos autos nº 1010276-98.2021, de execução civil movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, em relação a ANA LUCIA SANTOS, já qualificadas, que tramita pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Botucatu/SP, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel objeto desta, gravado com alienação fiduciária, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 5.143,25. Depositária: a executada. (Prenotação 168793, de 11/08/2025). Botucatu, 28 de agosto de 2025. O Oficial Substituto: _____

AV.7/56.370

Selo digital: 1238023E10A00000300503257

Nos termos da certidão de penhora, datada de 09 de outubro de 2025, emitida via eletrônico (PPO PH000590647), extraída dos autos nº 10033578820248260079, de execução civil movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, em relação a ANA LUCIA SANTOS, já qualificados, que tramita pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de Botucatu/SP, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel objeto desta, gravado com alienação fiduciária, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 7.991,83. Depositária: a executada. (Prenotação 169997, de 13/10/2025). Botucatu, 28 de outubro de 2025. O Oficial: _____

PARA SIMPLIFICAR O REGISTRO
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis de Botucatu/SPTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

continua no verso